



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
PARAÍBA**



MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

BETWEEN

NINGBO UNIVERSITY, China

AND

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,
Brazil**

This agreement is made and entered into by and between:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, hereinafter referred to as "**UFPB**", a recognized Higher Education Institution under Federal Law 3.835, of 13 December 1960, CNPJ 24.098.477/0001-10, (www.ufpb.br), whose central offices are located in Cidade Universitária – Campus I – Prédio da Reitoria – Castelo Branco – 58.051-900 – João Pessoa – Paraíba – Brazil, hereby represented by its Rector, Prof. **Terezinha Domiciano Dantas Martins**, Ph.D., as published in the Diário Oficial da União (Official Federal Gazette), issue 201, section 02, p.01, of October 15, 2024

NINGBO UNIVERSITY with office address at 818 Fenghua Rd., Jiangbe District, Ningbo, Zhejiang 315211, represented by its President, Prof. Cai Ronggen, and hereafter referred to as "**NBU**".

The parties agree to establish ties of friendship and cooperation for the purpose of promoting mutual understanding and academic collaboration.

Section 1. Objectives

The objectives of this agreement shall include but not limited to the following:

1. **The joint development of research and technical activities in specific thematic areas** to be mutually defined under this Memorandum of Understanding. These activities include, but

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ENTRE

NINGBO UNIVERSITY, China

E

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,
Brasil**

O presente acordo é celebrado entre as seguintes partes:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, a seguir denominada "**UFPB**", uma instituição de Educação Superior reconhecida pela Lei Federal nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960, CNPJ 24.098.477/0001-10, (www.ufpb.br) cuja reitoria se encontra na Cidade Universitária – Campus I – Prédio da Reitoria – Castelo Branco – 58.051-900 – João Pessoa – Paraíba – Brasil, legalmente representada por sua Reitora, Profa. Dra. **Terezinha Domiciano Dantas Martins**, legitimada para este ato em virtude das atribuições que lhe foram conferidas, conforme publicação no Diário Oficial da União, edição 201, seção 02, p. 01, de 15 de outubro de 2024

NINGBO UNIVERSITY, com sede em 818 Fenghua Rd., Distrito de Jiangbe, Ningbo, Zhejiang 315211, representada pelo seu Reitor, Prof. Cai Ronggen, e doravante denominada "**NBU**".

As partes concordam em estabelecer laços de amizade e cooperação com o propósito de promover o entendimento mútuo e a colaboração acadêmica.

Seção 1. Objetivos

Os objetivos deste acordo incluirão, mas não se limitarão aos seguintes:

1. **O desenvolvimento conjunto de atividades de pesquisa e técnicas em áreas temáticas específicas** a serem mutuamente definidas neste Memorando de Entendimento. Essas

are not limited to, projects related to radio astronomy instrumentation and data analysis techniques, such as those pursued under the BINGO (Baryon Acoustic Oscillations from Integrated Neutral Gas Observations) and ABDUS (Advanced BAO observations for Dark Universe Studies) initiatives led, in this agreement, by Professors Elcio Abdalla from the Brazilian side and Yungui Gong from the Chinese side.

2. **The organization of academic and scientific events**, including but not limited to courses, conferences, seminars, symposia, or public lectures, in support of the collaborative themes outlined above.
3. **The structured exchange and joint deployment of research and teaching staff**, with the expectation that in any given area of collaboration, each institution is expected to contribute around **12 staff-months per year** of senior staff effort (e.g., four researchers for three months each), in addition to hosting postdoctoral researchers or engineers and sharing access to relevant research infrastructure.
4. **The exchange and joint training of students**, especially at the postgraduate level, as part of the research activities and capacity building under the areas of cooperation mutually agreed upon by the Parties.

atividades incluem, mas não se limitam a, projetos relacionados à instrumentação de radioastronomia e técnicas de análise de dados, como os desenvolvidos no âmbito das iniciativas BINGO (Oscilações Acústicas Bariônicas a Partir de Observações Integradas de Gás Neutro) e ABDUS (Observações Avançadas de BAO para Estudos do Universo Escuro), lideradas, neste acordo, pelos Professores Elcio Abdalla, pela parte brasileira, e Yungui Gong, pela parte chinesa.

2. **A organização de eventos acadêmicos e científicos**, incluindo, mas não se limitando a cursos, conferências, seminários, simpósios ou palestras públicas, em apoio aos temas colaborativos descritos acima.
3. **O intercâmbio estruturado e a mobilização conjunta de pessoal de pesquisa e de ensino**, com a expectativa de que em qualquer área de colaboração, cada instituição deverá contribuir com cerca de **12 meses de trabalho por ano** de esforço da equipe sênior (por exemplo, quatro pesquisadores por três meses cada), além de hospedar pesquisadores ou engenheiros de pós-doutorado e compartilhar o acesso à infraestrutura de pesquisa relevante.
4. **O intercâmbio e a formação conjunta de estudantes**, especialmente no nível de pós-graduação, como parte das atividades de pesquisa e capacitação nas áreas de cooperação mutuamente acordadas pelas Partes.

Section 2. Administration and Implementation

1. This general agreement will be in effect for a period of five (5) years at which time it shall be reviewed for possible extensions. Modifications and renewal of the agreement must take the form of a written agreement signed by both institutions. Either party may terminate the agreement by serving written notice six months prior to the anticipated termination date.
2. Both institutions shall designate institutional coordinators responsible for facilitating the development, implementation, and oversight of collaborative activities. Major decisions and strategic oversight will remain under the authority of the respective institutional leadership.
3. This Memorandum of Understanding serves as an umbrella framework agreement. Specific areas of collaboration will be detailed in future mutually agreed proposals, each of which will define technical objectives, resource commitments, personnel, and timelines. These proposals shall be initiated by either institution and, once signed by the respective Presidents, shall be considered part of this agreement.

Seção 2. Administração e Implementação

1. Este acordo geral terá vigência de cinco (5) anos, quando será revisado para possíveis prorrogações. Modificações e renovações do acordo devem ser formalizadas por meio de um acordo escrito assinado por ambas as instituições. Qualquer das partes poderá rescindir o acordo mediante notificação por escrito com seis meses de antecedência da data prevista de rescisão.
2. Ambas as instituições designarão coordenadores institucionais responsáveis por facilitar o desenvolvimento, a implementação e a supervisão das atividades colaborativas. As principais decisões e a supervisão estratégica permanecerão sob a responsabilidade da respectiva liderança institucional.
3. Este Memorando de Entendimento serve como um acordo-quadro abrangente. Áreas específicas de colaboração serão detalhadas em futuras propostas mutuamente acordadas, cada uma das quais definirá objetivos técnicos, compromissos de recursos, pessoal e cronogramas. Essas propostas poderão ser iniciadas por qualquer uma das instituições e,

4. While this agreement does not create automatic financial obligations, each institution commits to supporting the implementation of agreed activities through in-kind or financial contributions, as defined in each proposal. Matching or complementary effort by both parties is encouraged, including staff time, infrastructure, technical facilities, and administrative support.
 5. The expected resource commitment in each area of collaboration may include:
 - Around 12 person-months per year of senior research staff effort from each institution,
 - Around 12 full-time equivalent postdoctoral researchers or engineers in key development areas,
 - Access to computing, laboratory, or working space necessary for project execution. Final allocations will be defined in the relevant proposals and confirmed in writing.
 6. The selection of students, faculty, and staff participating in exchanges or joint activities will be conducted through a mutually agreed process, ensuring equitable access and alignment with the goals of the collaboration.
 7. The Parties will conduct annual coordination meetings to assess progress, renew or update commitments, and address any operational or strategic adjustments necessary for the continuation and success of the cooperation.
4. Embora este acordo não crie obrigações financeiras automáticas, cada instituição se compromete a apoiar a implementação das atividades acordadas por meio de contribuições em espécie ou financeiras, conforme definido em cada proposta. Esforços complementares ou correspondentes de ambas as partes são incentivados, incluindo tempo de trabalho, infraestrutura, instalações técnicas e suporte administrativo.
 5. O comprometimento de recursos esperado em cada área de colaboração pode incluir:
 - Cerca de 12 meses de trabalho por ano de esforço de pesquisadores seniores de cada instituição,
 - Cerca de 12 pesquisadores ou engenheiros pós-doutorados equivalentes de tempo integral, em áreas-chave de desenvolvimento,
 - Acesso a recursos computacionais, laboratório ou espaço de trabalho necessário para a execução do projeto. As alocações finais serão definidas nas propostas relevantes e confirmadas por escrito.
 6. A seleção de alunos, professores e funcionários que participarão de intercâmbios ou atividades conjuntas será realizada por meio de um processo mutuamente acordado, garantindo acesso equitativo e alinhamento com os objetivos da colaboração.
 7. As Partes realizarão reuniões anuais de coordenação para avaliar o progresso, renovar ou atualizar compromissos e abordar quaisquer ajustes operacionais ou estratégicos necessários para a continuação e o sucesso da cooperação.

Section 3. Governing Law and Jurisdiction

Any difference or dispute between the parties concerning the interpretation and/or implementation and/or application of any of the provisions of this agreement shall be settled amicably through mutual consultation and/or negotiations between the parties. Any further difference or dispute arising out of or in connection with this agreement shall be referred to and determined by arbitration at Singapore International Arbitration Centre, in accordance with its Domestic Arbitration Rules.

Section 4. Governing Language

This document is written in English and Portuguese. Each party holds a bilingual copy. The versions in both languages are equally effective and authentic.

However, in cases of dispute, the English version shall govern.

Seção 3. Lei aplicável e jurisdição

Qualquer divergência ou disputa entre as partes referente à interpretação e/ou implementação e/ou aplicação de qualquer uma das disposições deste contrato será resolvida amigavelmente por meio de consulta mútua e/ou negociações entre as partes. Qualquer outra divergência ou disputa decorrente ou relacionada a este contrato será submetida e resolvida por arbitragem no Centro Internacional de Arbitragem de Singapura, de acordo com suas Regras de Arbitragem Doméstica.

Seção 4. Linguagem de regência

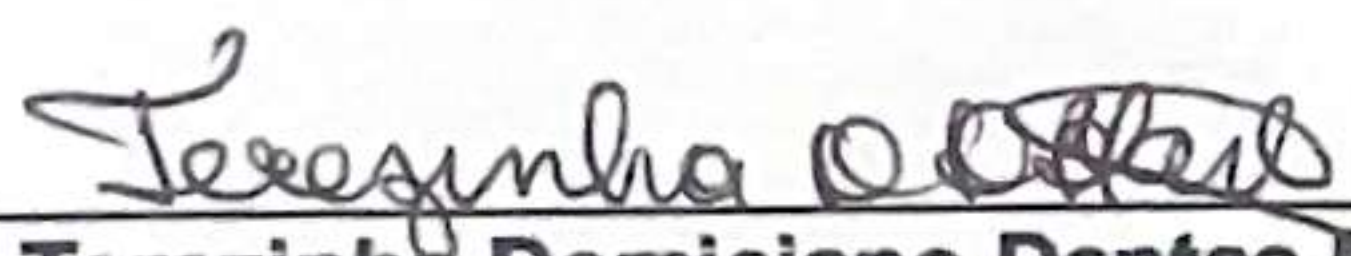
Este documento está redigido em inglês e português. Cada parte possui uma cópia bilingue. As versões em ambos os idiomas são igualmente eficazes e autênticas.

Entretanto, em casos de disputa, a versão em inglês prevalecerá.

Section 5. Additional provisions

1. Neither Party shall use the name, emblem, or logos of the other in any publicity or commercial material without prior written approval. Exceptions may be made for co-branded academic and scientific events with mutual agreement. An exception to this may be granted for the sole purpose of promoting mutual activities.
2. Activities involving third-party institutions or stakeholders may be developed under the umbrella of this MOU, provided all Parties agree to the terms of involvement. The original signatories retain the right to approve or reject any such extension.
3. A general coordinator for each area will be appointed. This MOU establishes the first area of research with Professor Elcio Abdalla coordinating the BINGO-ABDUS initiative under the umbrella of Universidade Federal da Paraíba and Ningbo University.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA


Terezinha Domiciano Dantas Martins,
Rector/Reitora

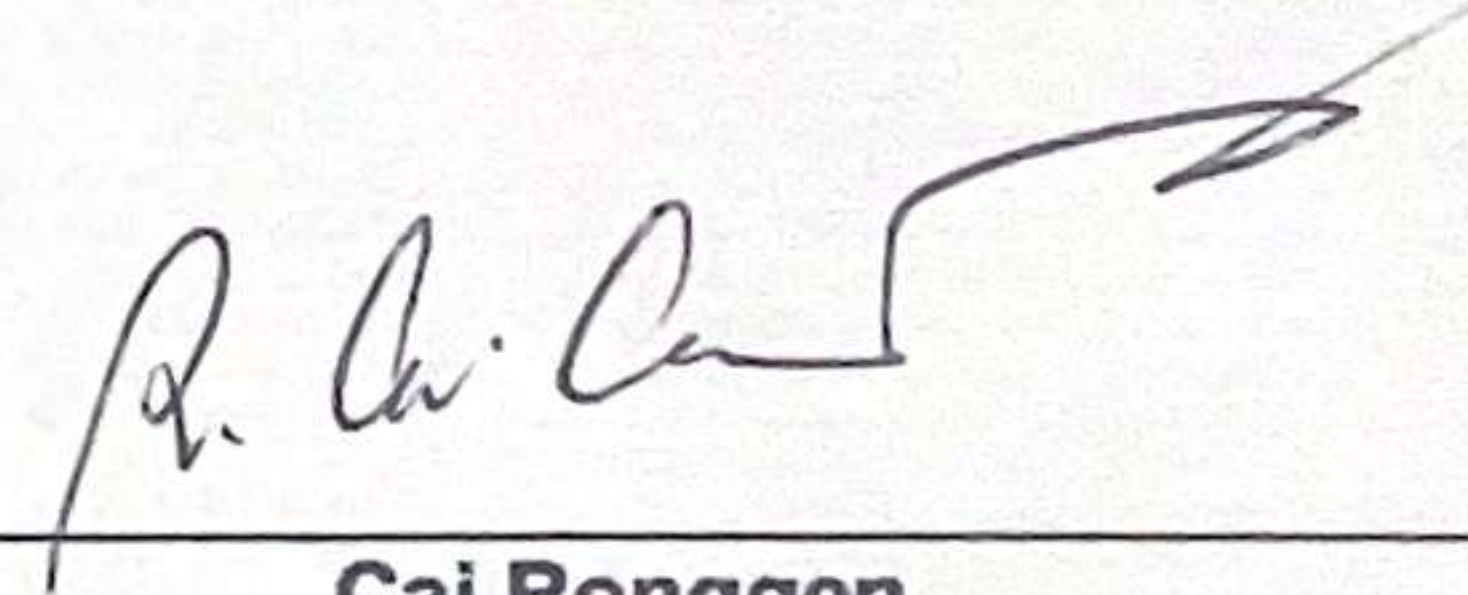
Date: 09/12/2025



Seção 5. Disposições adicionais

1. Nenhuma das Partes poderá utilizar o nome, emblema ou logotipos da outra em qualquer material publicitário ou comercial sem autorização prévia por escrito. Exceções poderão ser feitas para eventos acadêmicos e científicos de marca compartilhada, mediante acordo mútuo. Uma exceção a esta regra poderá ser concedida com o único objetivo de divulgar atividades mútuas.
2. Atividades envolvendo instituições ou partes interessadas de terceiros poderão ser desenvolvidas no âmbito deste Memorando de Entendimento, desde que todas as Partes concordem com os termos de envolvimento. Os signatários originais reservam-se o direito de aprovar ou rejeitar qualquer extensão.
3. Será nomeado um coordenador geral para cada área. Este Memorando de Entendimento estabelece a primeira área de pesquisa, com o Professor Elcio Abdalla coordenando a iniciativa BINGO-ABDUS sob a égide da Universidade Federal da Paraíba e da Ningbo University.

NINGBO UNIVERSITY


Cai Ronggen
President / Presidente

Date: 09/12/2025

Processo UFPB: 23074.083172/2025-58